

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Cipó*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 025- COMISSÃO RAQUEL BASÍLIA DE SANTANA SANTOS.....

ATOS DE PESSOAL

ATO DE LICENÇA MATERNIDADE 015-REIJE CLESIA DOS SANTOS



PORTARIA Nº 025- COMISSÃO RAQUEL BASÍLIA DE SANTANA SANTOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

PORTARIA Nº 25/2025, 08 DE MAIO DE 2025

Institui Comissão Especial para tomar as providências necessárias no sentido identificar e emitir laudo de avaliação de uma área de terra para fins de desapropriação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIPÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO ofício, da lavra da Secretaria de Obras, Habitação e Urbanismo, e os documentos a ele acostados;

CONSIDERANDO que a solicitação ali esboçada atende o interesse do Governo Municipal no tocante à construção de casas populares, neste município que atenderá a toda a comunidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear uma Comissão Especial, constituída pelos servidores **RAFAEL BATISTA COSTA, MARIA STERPHANNY SANTOS ALVES e ANTONIO CARLOS COSTA MALAQUIAS** para, sob a presidência do primeiro, tomar as providências necessárias no sentido de identificar detalhadamente e emitir laudo de avaliação de um imóvel rural localizado na localidade de Várzea Grande, zona rural deste município, composto por uma área de 9,0 hectares, de propriedade do espólio da Sra. **RAQUEL BASÍLIA DE SANTANA SANTOS**, brasileira, maior, viúva, falecida em 21/09/2016, conforme certidão de óbito matrícula 138107 01 55 2016 4 00003 501 0002774 51, à época, inscrita no RG nº 2.497.773 SSP/BA e CPF nº 153.463.235-20.

Art. 2º. Para a conclusão dos seus trabalhos, esta Comissão poderá solicitar suportes técnicos, bem assim, qualquer auxílio, tendente a realização do desiderato aqui aventado, incluindo a requisição de pessoal dos órgãos da Administração, tudo isso com vistas a desapropriação do referido bem, concluindo pelo justo valor, devendo os laudos serem entregues ao Gabinete do Prefeito, no prazo máximo de 30 (trinta dias), a contar desta data.

Art. 3º. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Cipó/BA, em 08 de maio de 2025.

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito



ATO DE LICENÇA MATERNIDADE 015-REIJE CLESIA DOS SANTOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

ATO DE LICENÇA MATERNIDADE 015

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: conceder Licença Maternidade a servidora **REIJE CLESIA DOS SANTOS**, matrícula nº 40586, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 05/05/2025 a 02/09/2025.

Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2025.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO